ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.140/76 de 26 de outubro de 1.976.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ACACIO MACEDO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal de Marabá, ao Sr. ACACIO MACEDO DE OLIVEIRA, localizado no Município digo no Povoado de São Felix, na travessa São Miguel nº 215; limitando-se de frente com a referida travessa; ao Lado do Sul; lateral direita com o requerente pelo lado do Nascente; lateral esquerda com Ovidio Alves de Almeida, ao Lado do Poente; Fundos com Luiz do tal ao lado Norte; medindo 6,73 mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º-Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1976.

Engº MARCELO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Dir. Deptª Administração.